# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
# PENHA/SC

Resolução Nº 008/2019 de 22 de Maio de 2019.

**Dispõe sobre a livre recondução dos Conselheiros Tutelares na Eleição conforme a Lei Nº 13.824 de 09 de Maio de 2019**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha/SC - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal, nº 2.600 de 11 de novembro de 2012 e considerando a decisão da comissão eleitoral em reunião, datada de 22 de Maio de 2019, em que estabeleceu a necessidade de publicação de retificação do edital 001/2019 em conformidade com a Lei N° 13.824 de 09 de Maio de 2019 e extensão do prazo de inscrição. Assim sendo, este Conselho.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a retificação do Edital 001/2019 do CMDCA de Penha nos itens 4.1 e 6.1.

Art. 2º. O item 4.1 do Edital 001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica permitida a recondução por novos processos de escolha dos membros do Conselho Tutelar conforme a Lei 13.824 de 09 de Maio de 2019".

Art. 3°. O item 6.1 do Edital 001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"As inscrições ficarão abertas do dia 22 (vinte e dois) de abril a 31 (trinta e um) de maio de 2019, em horário de atendimento ao público, das 08h às 12h e das 13h30 17h30, na Secretaria de Assistência Social, Avenida Eugênio Krause, 152 – Centro – Penha/SC".

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 22 de Maio de 2019.

Claudio de Souza Limeira
Presidente CMDCA /Penha